



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 45 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 14 de Junho de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 939.500,83 (NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL”** para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R\$ 106.500,83 - custear despesas com pessoal para o desenvolvimento de ações de combate ao COVID-19, através de recursos financeiros repassados pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, resultante de mandato judicial expedido nos autos do Processo Digital nº 1000614-06.2020.8.26.0222. Anexo à presente, cópia da Certidão emitida pela 2ª Vara Judicial da Comarca de Guariba.
- R\$ 300.000,00 – promover a aquisição de material de consumo, bens ou serviços de distribuição gratuita, tais como: auxílio funeral, cestas básicas e gás de cozinha, de conformidade com a Lei nº 2.662, de 02/01/2013, combinada com a Lei nº 2.827, de 21/08/14, para atendimento às inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade social;
- R\$ 107.000,00 - custear despesas com compra de caixas d’água para serem doadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, através de recursos financeiros repassados pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, resultante de mandato judicial expedido nos autos do Processo Digital nº 1000614-06.2020.8.26.0222. Anexo à presente, cópia da Certidão emitida pela 2ª Vara Judicial da Comarca de Guariba.
- R\$ 426.000,00 – promover a implantação de obra de infraestrutura urbana (recapamento asfáltico) em vias públicas do Município, através de recursos financeiros repassados pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, resultante de mandato judicial expedido nos autos do Processo Digital nº 1000614-06.2020.8.26.0222. Anexo à presente, cópia da Certidão emitida pela 2ª Vara Judicial da Comarca de Guariba.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, haja vista ser projeto de relevante interesse público municipal.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



CELSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **TIAGO CESAR ELIAS FRANCISCATI**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

ILMO. SR.

CELSO ANTONIO ROMANO -

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Joyce Fagundes de Oliveira, cargo: contadora, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de créditos suplementares para acorrer com as seguintes despesas:

Abertura de crédito especial (Excesso) no valor de R\$ 106.500,83 decorrente de Ação Civil Pública da Prefeitura Municipal de Guariba contra a empresa Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), onde o Ministério Público do estado de São Paulo destinou que se gastasse com as ações contra o COVID 19 da secretaria de saúde. Classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas	
Ficha: NOVA	Valor: R\$ 106.500,83
Código de Aplicação: 312.0029 – Fonte 6 MP Covid Sabesp	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 07 de Junho de 2.022.



Nome: Joyce Fagundes de Oliveira
Cargo: Contadora



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARIBA
FORO DE GUARIBA
2ª VARA JUDICIAL

Rua Feres Sadalla, Nº 761, Centro - CEP 14840-000. Fone: 16 - 3251
1116. Guariba-SP - E-mail: guariba2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 1000614-06.2020.8.26.0222
Classe - Assunto: Ação Civil Pública - Fornecimento de Água
Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que, nesta data, emiti três Mandados de Levantamento Eletrônico - MLE em favor do Município de Guariba, no valor total de R\$ 600.000,00, assim distribuídos: (a) o primeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (capital depositado) para crédito em Conta Corrente nº 19.918-4, Ag. 4585-3, Banco do Brasil; (b) o segundo, no valor de R\$ 100.000,00 (capital depositado) para crédito em Conta Corrente nº 19.920-6, Ag. 4585-3, Banco do Brasil; (c) o terceiro e último, no valor de R\$ 400.000,00 (capital depositado) para crédito em Conta Corrente 19.919-2, Ag. 4585-3, Banco do Brasil, conforme comprovante de depósito bancário às fls. 688/689 e 701/702 (extratos atualizados às fls. 788/789) e determinação judicial às fls. 780. Certifico, ainda, que encaminhei o referido mandado à Dra. Daniela Dias Graciotto Martins para assinatura. Nada Mais. Guariba, 31 de maio de 2022. Eu, _____, Márcio Fernando Belvedere, Escrevente Técnico Judiciário.

SABESP - Desp. vinculada às finalidades

I - Recape \$ 400.000,00

II - Caixa d'água - \$ 100.000,00

COVID
IV - Defesa Civil - \$ 100.000,00

É necessário
fazer prestação
de contas

* Projetos estão no Judiciário

ILMO. SR.
CELSO ANTONIO ROMANO -
MD. Prefeito Municipal de Guariba

O abaixo assinado, Daniel Leonardo de Souza, cargo: Diretor de Finanças e Orçamento, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar por meio de superávit financeiro amparado para as seguintes despesas:

1. Crédito suplementar (Superávit) no valor de **R\$ 300.000,00** referente à **concessão de benefícios da Secretaria de Assistência Social, tais como: cestas básicas, gás, leite in natura, projeto refeição solidária, funeral, passes, aluguel social, entre outros para as famílias em situação de vulnerabilidade emergencial dentro dos critérios estabelecidos pela Lei nº. 2662 de 02/01/2013;** classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.16.01	Secretaria da Assistência Social
Funcional: 082440027.2.044000	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Ficha: 203	Valor: R\$ 300.000,00
Código de Aplicação: 510.0000	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 03 de junho de 2.022.



Daniel Leonardo de Souza
Diretor de Finanças e Orçamento

Zimbra

dep_contabilidade@guariba.sp.gov.br

Suplementação Distribuição Gratuita

De : Néia Mastrogirolamo <'neia_mastro@hotmail.com'> sex, 03 de jun de 2022 15:09

Assunto : Suplementação Distribuição Gratuita

Para : dep contabilidade
<'dep_contabilidade@guariba.sp.gov.br'>

Boa Tarde,

Prezados,

Por meio deste solicito Suplementação Orçamentária no valor de R\$. 300.000,00 na Despesa 203 – Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

A necessidade se faz mediante o aumento de famílias em situação de vulnerabilidade emergencial para a concessão de benefícios eventuais dentro dos critérios estabelecidos pela Lei nº. 2662 de 02/01/2013.

Justifica-se ainda os efeitos da Pandemia COVID-19, onde a alta inflacionária acarreta queda no poder aquisitivo das famílias, e ainda fatores como: migração, perda de empregos e redução de renda.

Observa-se demanda de novas famílias necessitando de ajuda da municipalidade, havendo aumento significativo no fornecimento de benefícios emergenciais.

Justifica-se ainda a alta nos preços dos alimentos e gás de cozinha.

Os recursos serão utilizados para aquisição de: cestas básicas, gás, leite in natura, projeto refeição solidária, funeral, passes, fotos, aluguel social.

Ao dispor.

Atenciosamente,

Valdinéia Ap. Di Mastrogirolama da Silva

Secretária de Desenvolvimento Social

Prefeitura do Município de Guariba/SP

(16) 3251-2790 / 3251-3423

neia_mastro@hotmail.com

sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br

ILMO. SR.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, cargo: **Contadora**, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito especial , **por meio de excesso de arrecadação** para acorrer com as seguintes despesas:

1. Suplementação no valor de **R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais)** para fins de custear despesas com recapeamento e compra de caixas d'água, classificado e codificado conforme segue:

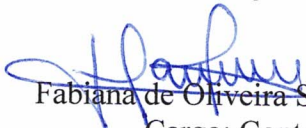
SUPLEMENTAR

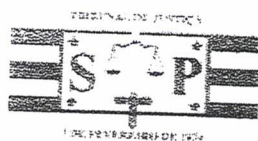
Unidade Orçamentária	02.16.01	Secretaria de Desenvolvimento Social
Funcional: 08.244.0027.2.044000.3.3.90.32		
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 107.000,00
Código de Aplicação: 100.0222		

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana
Funcional: 15.451.0023.2.0022000.3.3.90.39		
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 426.000,00
Código de Aplicação: 100.0221		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 07 de junho de 2022.


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Cargo: Contador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARIBA
FORO DE GUARIBA
2ª VARA JUDICIAL

Rua Feres Sadalla, Nº 761, Centro - CEP 14840-000, Fone: 16 - 3251
1116, Guariba-SP - E-mail: guariba2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 1000614-06.2020.8.26.0222
Classe - Assunto: Ação Civil Pública - Fornecimento de Água
Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que, nesta data, emiti três Mandados de Levantamento Eletrônico - MLE em favor do Município de Guariba, no valor total de R\$ 600.000,00, assim distribuídos: (a) o primeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (capital depositado) para crédito em Conta Corrente nº 19.918-4, Ag. 4585-3, Banco do Brasil; (b) o segundo, no valor de R\$ 100.000,00 (capital depositado) para crédito em Conta Corrente nº 19.920-6, Ag. 4585-3, Banco do Brasil; (c) o terceiro e último, no valor de R\$ 400.000,00 (capital depositado) para crédito em Conta Corrente 19.919-2, Ag. 4585-3, Banco do Brasil, conforme comprovante de depósito bancário às fls. 688/689 e 701/702 (extratos atualizados às fls. 788/789) e determinação judicial às fls. 780. Certifico, ainda, que encaminhei o referido mandado à Dra. Daniela Dias Graciotto Martins para assinatura. Nada Mais. Guariba, 31 de maio de 2022. Eu, ____, Márcio Fernando Belvedere, Escrevente Técnico Judiciário.